

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 47ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 47ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), **H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário") e **LT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Luís Correia, Estado de Piauí, na Avenida Antonieta Reis Veloso, S/N, Bairro Dunas, CEP 64220-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 34.828.524/0001-97 ("Tomador"), em consonância com o disposto na cláusula 14.3.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 47ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("AEI"), a realizar-se no dia 11 de março de 2024, às 10:00 (dez) horas, de modo exclusivamente digital. A AEI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AEI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a fim de se evitar o já existente descasamento de fluxo de caixa da obra e do mecanismo de liberação do Fundo de Obras, autorizar, a partir da aprovação deste item, a Securritizadora a liberar recursos do Fundo de Obras no montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) à Devedora, sem que seja alterado o mecanismo de liberação dos recursos do Fundo de Obras previsto nas Cláusulas 5.9 e seguintes do Instrumento de Emissão, o qual deverá seguir normalmente no mês posterior à liberação prevista neste item; (ii) aprovar a extinção do Fundo de Amortização, previsto no *Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantias Reais e Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LT Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*, firmado em 15 de junho de 2023 ("Instrumento de Emissão") e no Termo de Securitização, e a consequente transferência dos recursos nele presentes para o Fundo de Obras, bem como a exclusão de quaisquer menções ou mecanismos relacionados ao Fundo de Amortização nos Documentos da Operação; (iii) caso aprovado o item "ii" acima, aprovar a possibilidade de que os recursos do Fundo de Obras sejam utilizados, subsidiariamente e a critério da Securritizadora, para recomposição do Fundo de Reserva, casos os valores deste último se tomarem inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva; (iv) caso aprovado o item "ii" acima, aprovar a alteração da redação da Cláusula 9.2.5 do Instrumento de Emissão, a fim de retirar a previsão de que os valores do Fundo de Amortização sejam utilizados para a amortização extraordinária do saldo devedor destas Notas Comerciais após a emissão do "Habite-se" do Empreendimento Imobiliário; (v) caso aprovado o item "ii" acima, aprovar a alteração do cálculo do Índice de Liquidez das Garantias, prevista na Cláusula 6.1.1 do Instrumento de Emissão e na Cláusula 5.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, a fim de não prever no cálculo os recursos presentes no Fundo de Amortização, bem como para alterar a porcentagem do estoque para 70%, conforme nova fórmula abaixo:

$$ILG = \frac{VP (CIT_{T1}) + 70\% * (Estoque) + FR}{SD_{CRI} + RO - FO} \geq 130\%$$

Sendo: *ILG = Índice de Liquidez de Garantias*. *VP = Valor presente à taxa de remuneração dos CRI*. *CIT_T1 = Direitos Creditórios Elegíveis*. *Estoque = Soma dos valores relativos às unidades em estoque, disponíveis para comercialização em cada Data de Auração (segundo último Relatório de Monitoramento, a ser atualizado semestralmente, todo dia 10 de cada mês, pelo Servicer, às expensas da Emitente, considerando o preço médio de m² das comercializações das demais unidades do Empreendimento Imobiliário dos últimos seis meses, acrescido dos valores das unidades cujos Direitos Creditórios não se enquadrarem como Direitos Creditórios Elegíveis, descontado o valor já pago pelos respectivos Adquirentes*. *FR = Valor correspondente aos recursos constantes no Fundo de Reserva*. *FO = Valor correspondente aos recursos constantes no Fundo de Obras*. *RO = Valor remanescente de obras, conforme indicado pelo Servicer*. *SD_CRI = saldo devedor atualizado dos CRI*. (vi) caso aprovado o item "v" acima, aprovar a inclusão da Cláusula 6.1.1 do Instrumento de Emissão e Cláusula 5.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação: "[6.1.2] [5.1.2] Caso o Índice de Liquidez de Garantias seja correspondente ao intervalo entre 120% (cento e vinte por cento) e 129,99% (cento e vinte nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) as liberações do Fundo de Obras poderão continuar ocorrendo, porém deverá ser convocada Assembleia Especial para deliberar sobre eventual Vencimento Antecipado; (vii) caso aprovado o item "ii" acima, aprovar que a Ordem de Utilização do Excedente, prevista no Instrumento de Emissão, seja alterada, a fim de que, antes da emissão do "Habite-se" do Empreendimento, os 50,00% (cinquenta por cento) do Excedente anteriormente destinados à composição do Fundo de Amortização sejam destinados à composição do Fundo de Obras; (viii) se aprovado o item "ii" acima, aprovar a inclusão do item (x) na Ordem de Pagamentos presente na Cláusula 17.1 do Termo de Securitização, para prever o enquadramento do Índice de Liquidez de Garantias em 130% (cento e trinta por cento), conforme a sugestão da alteração da cláusula a seguir: "17.1. Ordem de Pagamentos: A partir da primeira Data de Integralização dos CRI e até que ocorra a liquidação integral dos CRI, a Securritizadora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes de quaisquer pagamentos relacionados à emissão das Notas Comerciais, obrigatoriamente, na seguinte ordem de alocação de recursos, conforme devidos e/ou necessários nas datas em que a Securritizadora for realizar quaisquer pagamentos aos Titulares dos CRI: (...). (x) reenquadramento do Índice de Liquidez de Garantias (conforme definido no Instrumento de Emissão das Notas Comerciais), se aplicável." (ix) aprovar a autorização para que o Cronograma Indicativo presente no Anexo II ao Instrumento de Emissão seja substituído por versão mais atualizada, conforme a indicada no Anexo A deste Edital; (O Anexo A está disponível no Edital publicado no site da Emissora); (x) aprovar a correção da remuneração do Auditor conforme definido no Instrumento de Emissão) indicado na tabela de Despesas Recorrentes presente no Anexo II ao Instrumento de Emissão, onde constou R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o correto R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); (xi) aprovação para prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da realização desta Assembleia, para a elaboração, assinatura, protocolo e registro dos Aditamentos aos Documentos da Operação, conforme as Deliberações aprovadas na Assembleia Especial dos Investidores realizada em 14 de novembro de 2023; e (xii) autorização para a Securritizadora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. **Instruções Gerais:** A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AEI - CRI VISTAMAR", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: "a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securritizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securritizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

São Paulo lidera violências cometidas contra crianças

São Paulo foi o estado com o maior número de casos de violências cometidas contra crianças e adolescentes durante o carnaval. De acordo com balanço do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, divulgada na segunda-feira, foram 1.596 denúncias no estado feitas por meio do Disque 100, serviço da pasta.

Também no topo, mas em segundo lugar na lista, aparece o Rio de Janeiro, com 508 denúncias. Em terceiro e quarto lugares, estão Minas Gerais e Bahia, respectivamente, com 367 e 236 casos notificados por meio do canal do governo federal.

O ministério destacou os casos de negligência como os que mais marcaram o período, entre todos os tipos de violência em que menores de idade são vítimas. Ao todo, o Disque 100 recebeu 3.654 denúncias relacionadas a tal si-

tução, contra 2.370 do carnaval de 2023, um aumento de mais de 54%.

As denúncias de maus-tratos também cresceram de um ano para o outro. No carnaval de 2023, houve registro de 2.003 casos, enquanto, neste ano, o total foi de 2.374. Os casos em que se submeteu a saúde de crianças e adolescentes a riscos foram outra estatística em que se observou piora, já que se constatou um aumento de 13% nas notificações feitas à central do ministério.

As principais vítimas das violações no período foram crianças de 7, 10 e 5 anos de idade. Assim como a violência contra mulheres, o que se verifica é a relação entre autor e vítima da agressão e local onde é praticada. Durante o carnaval, 15,4 mil violações ocorreram na residência do suspeito ou da suspeita e 6,3 mil violações na casa da vítima.

Nota

CHUVA FORTE FAZ SIRENE DE EVACUAÇÃO SER ACIONADA EM SÃO SEBASTIÃO

As fortes chuvas que atingem o município de São Sebastião, no litoral norte do estado, fizeram com que a sirene para evacuação da Vila Sahy fosse acionada. Há um ano, 64 pessoas morreram em deslizamentos no município. A maioria delas estava na vila. O equipamento que alerta sobre necessidade de evacuação foi instalado em dezembro. De acordo com a Defesa Civil estadual, às 17h15, o pluviômetro na vila atingiu a marca de 54 milímetros (mm) de acumulado de chuva em um hora. "Considerando o protocolo de acionamento, que prevê 45mm de acumulado em 1 hora, o Centro de Gerenciamento de Emergências da Defesa Civil estadual alertou a Defesa Civil Municipal que realizou o acionamento da sirene para evacuação da comunidade", diz comunicado da Defesa Civil estadual. O plano de contingência municipal também foi acionado.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 47ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 47ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ nº 08.147.090/0001-19 ("Agente Fiduciária") e H.TMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Lúis Correla, Estado de Piauí, na Avenida Antonieta Reis Veloso, SN, Bairro Dunas, CEP 64220-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 34.828.524/0001-97 ("Tomador"), em consonância com o disposto na cláusula 14.3.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 47ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("AEI"), a realizar-se no dia 11 de março de 2024, às 10:00 (dez) horas, de modo exclusivamente digital. A AEI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AEI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a fim de se evitar o já existente descausamento de fluxo de caixa da obra e do mecanismo de liberação do Fundo de Obras, autorizar, a partir da aprovação deste Item, a Securitizadora a liberar recursos do Fundo de Obras no montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) à Devedora, sem que seja alterado o mecanismo de liberação dos recursos do Fundo de Obras previsto nas Cláusulas 5.1 e seguintes do Instrumento de Emissão, o qual deverá seguir normalmente no mês posterior à liberação prevista neste Item; (ii) aprovar a extinção do Fundo de Amortização, previsto no Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantias Reais e Fiduciárias, em Série Única, para Colocação Privada, da IT Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., firmado em 15 de junho de 2023 ("Instrumento de Emissão") e no Termo de Securitização, e a consequente transferência dos recursos nele presentes para o Fundo de Obras, bem como a exclusão de quaisquer menções ou mecanismos relacionados ao Fundo de Amortização nos Documentos da Operação; (iii) caso aprovado o item "ii" acima, aprovar a possibilidade de que os recursos do Fundo de Obras sejam utilizados, subsidiariamente e a critério da Securitizadora, para recomposição do Fundo de Reserva, casos os valores deste último se tomarem inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva; (iv) caso aprovado o item "ii" acima, aprovar a alteração da redação da Cláusula 9.2.5 do Instrumento de Emissão, a fim de retirar a previsão de que os valores do Fundo de Amortização sejam utilizados para a amortização extraordinária do saldo devedor destas Notas Comerciais após a emissão do "Habit-se" do Empreendimento Imobiliário; (v) caso aprovado o item "ii" acima, aprovar a alteração do cálculo do Índice de Liquidez das Garantias, prevista na Cláusula 6.1.1 do Instrumento de Emissão e na Cláusula 5.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, a fim de não prever no cálculo os recursos presentes no Fundo de Amortização, bem como para alterar a porcentagem do estoque para 70%, conforme nova fórmula abaixo:

$$ILG = \frac{VP(CIT_{t+1}) + 70\% * (Estoque)_t + FR}{SD_{CR} + RO - FO} \geq 130\%$$

Sendo: ILG = Índice de Liquidez de Garantias; VP = Valor presente à taxa de remuneração dos CRI; CIT_T1 = Direitos Creditórios Elegíveis; Estoque: Soma dos valores relativos às unidades em estoque, disponíveis para comercialização em cada Data de Apuração (segundo último Relatório de Monitoramento, a ser atualizado semestralmente, todo dia 10 de cada mês, pelo Service, às expensas da Emitente, considerando o preço médio de m² das comercializações das demais unidades do Empreendimento Imobiliário dos últimos seis meses, acrescido dos valores das unidades cujos Direitos Creditórios não se enquadrarem como Direitos Creditórios Elegíveis, descontado o valor já pago pelos respectivos Adquirentes; FR = Valor correspondente aos recursos constantes no Fundo de Reserva; FO = Valor correspondente aos recursos constantes no Fundo de Obras; RO = Valor remanescente de obras, conforme indicado pelo Service; SD_CR = Saldo devedor atualizado dos CRI; (vi) caso aprovado o item "v" acima, aprovar a inclusão da Cláusula 6.1.1 do Instrumento de Emissão e Cláusula 5.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "[6.1.2] [5.1.2] Caso o Índice de Liquidez de Garantias seja correspondente ao intervalo entre 120% (cento e vinte por cento) e 129,99% (cento e vinte nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) as liberações do Fundo de Obras poderão continuar ocorrendo, porém deverá ser convocada Assembleia Especial para deliberar sobre eventual Vencimento Antecipado; (vii) caso aprovado o item "ii" acima, aprovar que a Ordem de Utilização do Excedente, prevista no Instrumento de Emissão, seja alterada, a fim de que, antes da emissão do "Habit-se" do Empreendimento, os 50,00% (cinquenta por cento) do Excedente anteriormente destinados à composição do Fundo de Amortização sejam destinados à composição do Fundo de Obras; (viii) se aprovado o item "ii" acima, aprovar a inclusão do item (x) na Ordem de Pagamentos presente na Cláusula 17.1 do Termo de Securitização, para prever o enquadramento do Índice de Liquidez de Garantias em 130% (cento e trinta por cento), conforme a sugestão da alteração da cláusula a seguir: "17.1. Ordem de Pagamentos: A partir da primeira Data de Integralização dos CRI e até que ocorra a liquidação integral dos CRI, a Securitizadora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes de quaisquer pagamentos relacionados à emissão das Notas Comerciais, obrigatoriamente, na seguinte ordem de alocação de recursos, conforme devidos e/ou necessários nas datas em que a Securitizadora for realizar quaisquer pagamentos aos Titulares dos CRI: (...) (a) reequilíbrio do Índice de Liquidez de Garantias (conforme definido no Instrumento de Emissão das Notas Comerciais), se aplicável;" (ix) aprovar a autorização para que o Cronograma Indicativo presente no Anexo II ao Instrumento de Emissão seja substituído por versão mais atualizada, conforme a indicada no Anexo A deste Edital; (O Anexo A está disponível no Edital publicado no site da Emissora); (x) aprovar a correção da remuneração do Auditor conforme definido no Instrumento de Emissão) indicado na tabela de Despesas Recorrentes presente no Anexo II ao Instrumento de Emissão, onde constou R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o correto R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); (xi) aprovação para prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da realização desta Assembleia, para a elaboração, assinatura, protocolo e registro dos Aditamentos aos Documentos da Operação, conforme as Deliberações aprovadas na Assembleia Especial dos Investidores realizada em 14 de novembro de 2023; e (xii) autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. Instruções Gerais: A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI para o e-mail fiduciario@commgors.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

Mais sete municípios de SP começam vacinação

CAMILA BOEHM/ABRASIL

Mais sete cidades da região do Alto Tietê, no estado de São Paulo, deram início à imunização contra a dengue ontem. Ao todo, 11 cidades da região serão contempladas nesta primeira etapa da vacinação, que começou segunda-feira no estado, no município de Itaquaquecetuba.

Ontem começa a aplicação em Guarulhos, Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Mogi das Cruzes, Santa Isabel e Suzano, conforme informações divulgadas pelas prefeituras. O público-alvo são crianças de 10 e 11 anos, conforme diretriz do Programa Nacional de Imunizações, definido pelo Ministério da Saúde.

Além dos documentos de identificação pessoal da criança e do responsável, é preciso apresentar comprovante de endereço no município, assegurando que a campanha alcance prioritariamente os moradores locais.

O imunizante Qdenga, da farmacêutica Takeda, é uma vacina tetravalente, que protege contra os quatro sorotipos do vírus da dengue (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4). O esquema vacinal é composto por duas doses com intervalo de

três meses entre elas.

CIDADES

Guarulhos recebeu 34.270 doses do imunizante, que estão disponíveis em 24 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Ambulatório da Criança e do Adolescente. Os endereços das UBS podem ser consultados no site da prefeitura. Já o Ambulatório da Criança fica na rua Osvaldo Cruz, 151, Centro.

Arujá recebeu 2.343 doses, que estão sendo aplicadas em todas as UBS da cidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, além do Centro de Especialidades Médicas (CEM).

Ferraz de Vasconcelos recebeu 4.994 doses e terá quatro polos da vacinação nas seguintes UBS: CSII, Santo Antônio, Vila Margarida e Vila São Paulo. A vacinação ocorrerá das 8 às 16h.

Guararema, que recebeu 800 doses, terá início da aplicação nas escolas da rede municipal de ensino, em crianças cujos pais autorizaram a aplicação. Já na Unidade Temporária de Saúde e no Centro de Especialidades de Saúde e Apoio à População, o atendimento será realizado a partir de quarta-feira (21), em dias úteis, das 8h às 16h.

Mogi das Cruzes recebeu

ELEIÇÃO 2024

Agenda de Boulos e Marta prevê reunião com indígenas e empresários

ALEX BRAGA/AE

O pré-candidato a prefeito de São Paulo Guilherme Boulos (PSOL) e a pré-candidata a vice Marta Suplicy (PT) farão amanhã, a primeira agenda de rua conjunta. A dupla terá um dia de atividades no bairro de Parelheiros, na zona sul da capital paulista.

As equipes dos dois políticos estão estruturando os detalhes da programação, que deve começar no meio da manhã e se estender até o fim da tarde.

Até o momento, de acordo com a assessoria de Boulos, três atividades estão preparadas. A primeira é um encontro com indígenas moradores da região. A segunda é uma reunião com co-

merciantes e empresários.

A última é um plenária com a militância. Neste momento deve haver discursos dos pré-candidatos e de outras lideranças políticas locais. Marta e Boulos também devem participar de um plantio de árvore no bairro.

As eleições municipais serão realizadas no dia 6 de outubro. Eventual segundo turno deve ocorrer no último domingo do mês (dia 27). Definidas as candidaturas, os partidos têm até 15 de agosto para registrar os nomes na Justiça Eleitoral.

A propaganda eleitoral só pode ser feita a partir de 16 de agosto. Até lá, qualquer publicidade ou manifestação com pedido explícito de voto pode ser

considerada irregular e é passível de multa por parte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Quando deixou o PT, em 2015, Marta se disse constrangida com o "protagonismo" da legenda em "um dos maiores escândalos de corrupção que a nação brasileira já experimentou". Ela também votou a favor do impeachment de Dilma Rousseff.

Foi Lula quem convenceu Marta a retornar ao PT agora. O presidente insistiu na volta de Marta para ao PT, apesar de alguns dirigentes partidários inicialmente resistirem ao movimento, porque considerava que ela seria importante na chapa.

PRÓXIMOS DIAS

Biritiba Mirim, com 821 doses da vacina, começará a aplicação na amanhã. Alunos da rede de ensino municipal e priva-

da, com faixa etária de 10 e 11 anos, receberão um termo de autorização para que os responsáveis assinem e liberem a aplicação da vacina contra dengue. Nesta fase, o imunizante será aplicado na própria escola.

Poá, que recebeu 2.834 doses, começa a vacinação hoje. A ação acontecerá nas escolas públicas municipais, estaduais e particulares, mediante envio do termo de consentimento assinado pelos pais ou responsáveis e a partir da região com maior incidência endêmica. A campanha segue até 7 de março, quando a vacinação será realizada na UBS Calmon Viana, mediante a disponibilidade de doses.

Salesópolis, com 419 doses, tem previsão de início das aplicações nesta quinta-feira (22) para estudantes de escolas e, na semana que vem, em unidades de saúde.

ENTENDA

Ao todo, 521 cidades de 16 estados, além do Distrito Federal, foram selecionadas pelo Ministério da Saúde para iniciar a campanha de vacinação contra a dengue em fevereiro. Os municípios compõem um total de 37 regiões de saúde que, segundo a pasta, são consideradas endêmicas para a doença.

No início de janeiro, o presidente chamou a ex-prefeita para uma conversa no Palácio do Planalto. Após o encontro, Marta topou voltar ao PT com a missão de ocupar a vice na chapa encabeçada por Boulos.

Para isso, porém, ela precisou deixar o comando da Secretaria Municipal Relações Internacionais da gestão do prefeito Ricardo Nunes (MDB), que tentará a reeleição e tende a ser o principal adversário de Boulos na disputa pela Prefeitura. Marta justificou a troca de partido alegando que não poderia estar do mesmo lado que o bolsonarismo, em alusão ao fato de Nunes buscar o apoio do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) na eleição.

ACIDENTE

Aeronave cai perto de supermercado em Barueri

ÍTALO LO RE/AE

Uma aeronave de pequeno porte caiu no fim da tarde de ontem, em área de mata nos arredores de um supermercado em Barueri, cidade da região metropolitana de São Paulo. Sete ocupantes, entre eles duas crianças, se feriram, mas não há registro de mortes.

Conforme informações preliminares do Corpo de Bombeiros, seis delas foram encaminhadas para um pronto-socorro na região, enquanto o piloto foi levado para o Hospital das Clínicas, na zona oeste da capital paulista. A ocorrência foi registrada por volta de 16h22. A corporação afirmou que o acidente ocorreu na Avenida Marco, bem próximo ao supermercado Hugão Atacado & Varejo.

Ainda não se sabe qual era o tipo de aeronave.

são inicial em regime fechado. Ele foi acusado de abusar primeiro da filha, quando ela tinha 6 anos, e depois das netas, a partir da mesma idade. A rotina de abusos das meninas, segundo a denúncia do Ministério Público, durou quase dez anos (2012 a 2021).

A versão das meninas é parecida. Elas relataram toques nas partes íntimas, pedidos de carinho na região genital, penetração, tudo tratado como uma "brincadeira" que deveria ser mantida entre o avô e as netas.

Os abusos chegaram ao conhecimento da família pela escola. A mãe, que também afirma ter sido vítima de Silva, disse em depoimento que "bloqueou" memórias da infância e que acreditava que os abusos teriam acontecido apenas com ela.

Além dos depoimentos das vítimas, a denúncia foi acompanhada de mensagens, trocas de e-mail e laudos psicológicos.

RAYSSA MOTTA E FAUSTO MACEDO/AE

O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação do ex-presidente da Câmara de Suzano (Grande São Paulo) e ex-vice-presidente do Partido Liberal (PL) no Estado, José Renato da Silva, por abusar sexualmente de duas netas.

O desembargador Zorzi Rocha negou um recurso da defesa e ainda mandou expedir um mandado de prisão para o cumprimento da pena. A decisão foi confirmada pela 6ª Câmara de Direito Criminal.

O advogado Denis Souza do Nascimento, que representa o político, informou ter conseguido um habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Segundo a defesa, José Renato poderá aguardar a conclusão do processo em liberdade.

Na primeira instância, o ex-presidente do PL em São Paulo foi condenado a 40 anos de pri-